



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 00112020/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Renan Siqueira de Macedo	Engenheiro Clínico	0647194-3-02	engenhariaicsc@saude.sc.gov.br
Washington Luís dos Santos		0974402-9-04	

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A referida manutenção da cama hospitalar elétrica da marca LINET, Eleganza 3XC, para o setor de UTI Coronária é motivada pela necessidade de reabilitação do equipamento, afim de retomar as funcionalidades originais do equipamento, que atualmente está parado devido:

- 1 - Quebra do atuador de elevação da cabeceira da cama ocasionando o travamento;
- 2 – Falha em teclado Painel Principal;
- 3 – Falha em teclado Painel Lateral;
- 4 - Falha elétrica da caixa de controle bivolt;

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considera-se essencial para a continuidade dos serviços desta unidade hospitalar, trata-se de um equipamento estratégico às atividades aqui exercidas com procedimentos a especialidade de cardiologia.

Existe previsão do planejamento para manutenções e serviços pontuais neste equipamento,

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição de peça para manutenção em cama hospitalar elétrica da marca LINET, Eleganza 3XC para o setor de UTI Coronária do ICSC.

Deverá seguir nos mesmos moldes dos processos já em andamento para aquisição pontual de peças para agilidade no processo de aquisição visto que o equipamento encontra-se fora de uso

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade da contratação sinalizada abaixo, se justifica pela necessidade anteriormente detectada e pactuada no plano de aquisições SES 2024.

Equipamento: Cama Hospitalar

Patrimônio: 292896

Marca: LINET

Modelo: Eleganza 3XC

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ICSC	087084371	Peça (PÇ)	01 (Unidade)
02	ICSC	087084371	Peça (PÇ)	01 (Unidade)
03	ICSC	087084371	Peça (PÇ)	01 (Unidade)
04	ICSC	087084371	Peça (PÇ)	01 (Unidade)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Por se tratar de empresa que atua com representação exclusiva no atendimento a marca, a pesquisa de mercado contemplou apenas a empresa detentora da exclusividade e demais documentos para comprovação de preço de mercado praticado, segue neste PSES o orçamento válido para conserto do equipamento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o orçamento recebido. A estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 13.668,00 conforme planilha orçamento anexo ao processo.

ITEM	CÓDIGO CIASC	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL	SETOR
01	087084371	Peça para Cama Hospitalar, Motor Dorso com Mec Desbloqueio	01 (Unidade)	R\$ 2.650,00	UTI Coronária
02	087084371	Peça para Cama Hospitalar, Painel de Controle Principal ACP	01 (Unidade)	R\$ 1.757,00	UTI Coronária
03	087084371	Peça para Cama Hospitalar, Painel Controle Grade Later	01 (Unidade)	R\$ 1.361,00	UTI Coronária
04	087084371	Peça para Cama Hospitalar, Caixa de Controle Bivolt	01 (Unidade)	R\$ 7.900,00	UTI Coronária

8. Comparativo das soluções

Atualmente no local desta cama, está sendo utilizada uma cama hospitalar manual, descontinuada, sem suporte técnico, que sobrecarrega o esforço dos funcionários e gera desconforto aos pacientes, ergonomicamente.

Segue alguns pontos que foram analisados como fator comparativo para a referida solicitação de aquisição do serviço:

1. Manutenção Corretiva Pontual;
2. Continuidade dos serviços;
3. Conformidade regulatória;
4. Ciclo de vida útil do equipamento;

5. Fase de pleno uso e não em final de vida útil (adquirido em 2019);
6. Equipamento sem período de garantia vigente (expirado em 2021);
7. Qualidade e confiabilidade;
8. Suporte e assistência técnica;
9. Custo-benefício;
10. Segurança do Paciente;
11. Sustentabilidade;
12. Experiências anteriores e referências (PSES 141787/2023);

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando que o valor desta cama hospitalar, adquirido na época CT 290/2017, com as mesmas configurações e requisitos técnicos, foi estimado em R\$ 27.000,00 o percentual do custo de manutenção efetiva deste serviço pontual será de 50,62%.

Avaliando as opções disponíveis e definir a solução que melhor atenda às necessidades do corpo clínico e orçamento do hospital, assim como considerar a qualidade e a durabilidade do equipamento, além do suporte e o serviço pós-venda oferecidos pelo fornecedor.

A solução que atende as necessidades da instituição é a aquisição, por meio de todas as normativas técnicas legais vigentes, pelo atendimento das condições do Edital.

Todos os detalhes da solução escolhida estarão descritos de forma detalhada no Termo de Referência. O fornecedor deverá observar as especificações técnicas do serviço, as condições de entrega, validade, garantia, às sanções administrativas dentre outras condições que estarão previstas.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente aquisição pode ser realizada por item, visto se tratar de fornecimento único.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após o período de garantia, necessitará de um plano de manutenção, como já em prática para os outros equipamentos das unidades SES/SC.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de providências prévias pela administração.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não haverá impactos ambientais na realização dos serviços e utilização do equipamento.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto na quantidade estimada, atenderá as demandas conforme motivações demonstradas pelo setor demandante dada a necessidade de manutenção do equipamento citado, sem prejuízo de pausa nos serviços de saúde prestados, afetando o funcionamento do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este Núcleo de Engenharia Clínica, na qualidade de Assessoria especializada em Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares, recomenda a execução do serviço de manutenção no equipamento da Cama Hospitalar da marca LINET visto que aquisição deste serviço irá restaurar as condições de funcionamento do equipamento do ICSC.

Após uma cuidadosa análise das informações disponíveis, uma comparação abrangente dos aspectos-chave, uma avaliação detalhada tanto qualitativa quanto quantitativa, bem como um estudo aprofundado dos riscos envolvidos, foi tomada a decisão de respaldar o prosseguimento do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos mencionados, assegurando a plena satisfação das necessidades técnicas e clínicas do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA (ICSC).

No entanto, é importante ressaltar que a continuidade e a decisão final desse processo estão sob encargo da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CA4S899E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN SIQUEIRA DE MACEDO (CPF: 108.XXX.859-XX) em 24/05/2024 às 08:04:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/11/2022 - 13:53:51 e válido até 23/11/2122 - 13:53:51.

(Assinatura do sistema)



WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS (CPF: 785.XXX.139-XX) em 24/05/2024 às 08:08:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 10:22:42 e válido até 08/05/2119 - 10:22:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTlwMjBfMTZlZjg0XzlwMjRfQ0E0Uzg5OUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00112020/2024** e o código **CA4S899E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.